



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
CNPJ: 23.073.588/0001-09

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER Nº 008/2025 – CCJC/CMFG

ASSUNTO: Análise do Projeto de Lei nº 001/2025 – GAB-VER-CRCR

AUTORIA: VEREADOR CHIRSTIAN ROGGER CARDOSO ROCHA

RELATOR: VEREADOR ARLAN PATRÍCIO MOREIRA

EMENTA: DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA PRÁTICA DE SOM AUTOMOTIVO DENTRO DO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES.

Relatório

Trata-se do **Projeto de Lei nº 001/2025**, de autoria do Vereador Chirstian Rogger Cardoso Rocha, que "Dispõe sobre a autorização e regulamentação da prática de som automotivo em áreas e eventos previamente definidos no Município de Ferreira Gomes e dá outras providências".

Análise

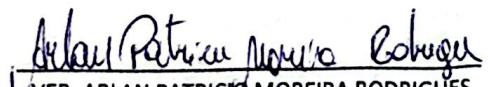
A proposição encontra respaldo constitucional e legal, observando a competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local, conforme dispõe o art. 30, inciso I da Constituição Federal. O texto legal não apresenta vícios de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa que impeçam sua tramitação. Além disso, garante equilíbrio entre direitos fundamentais, como o lazer e o sossego público, em conformidade com o princípio da razoabilidade.

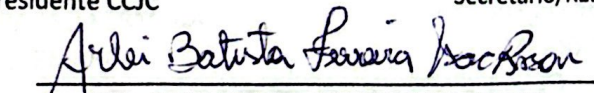
Conclusão

Diante do exposto, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania manifesta-se **FAVORÁVEL** à aprovação do **Projeto de Lei nº 001/2025-GAB-VER-CRCR**, por estar em consonância com a legislação vigente e respeitar os princípios constitucionais.

Sala das Comissões, Câmara Municipal de Ferreira Gomes, 11 de setembro de 2025.


VER. ALCEU SERRA RABELO
Presidente CCJC


VER. ARLAN PATRÍCIO MOREIRA RODRIGUES
Secretário/RELATOR CCJC


VER. ARLEI BATISTA FERREIRA ISACKSSON
Membro CCJC

PODER LEGISLATIVO
End. Av. Luzia Serra Cavalcante Nº 174, Bairro Central De Ferreira Gomes
Ano 2025